



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2387/2025

**Inclui o art. 138-A à Lei Complementar n. 1.150, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Maringá e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1.º** Fica incluído o art. 138-A à Lei Complementar n. 1.150, de 23 de maio de 2019, com a seguinte redação:

**"Art. 138-A. Fica estabelecido o ano de 2025 como limite para que os integrantes do quadro especial EXGM RESTRITO possam participar do curso de formação para ascensão funcional e preenchimento de vagas.**

**Parágrafo único. Os servidores que não realizarem o curso até a data estipulada no caput ou que, aderindo venham a reprovar, ficarão definitivamente no quadro especial EXGM RESTRITO. (AC)"**

**Art. 2.º** Aos servidores que ainda não realizaram o curso de formação na data de entrada em vigor desta lei, não se aplica o disposto no §5º, do art. 136, da Lei Complementar nº 1.150, de 23 de maio de 2019, cujo enquadramento se dará por decreto, observada a atual remuneração e o contido no §4º, do mesmo artigo.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 25 de agosto de 2025.**

**SILVIO MAGALHÃES BARROS II**  
**Prefeito Municipal**

---

**CERTIDÃO**

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar n. 2.387/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Robison Caldarado Glade - Seção de Redação e Processo Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Robison Caldarado Glade, Coordenador da Seção de Redação e Processo Legislativo**, em 25/08/2025, às 17:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0408559** e o código CRC **B9F2602B**.